

SUMÁRIO EXECUTIVO

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE AS CONTAS
ANUAIS DO GOVERNADOR
EXERCÍCIO 2022



ÍNDICE

(CLIQUE PARA ACESSAR MAIS RÁPIDO)

- 03 ● SUMÁRIO EXECUTIVO
- 05 ● CONJUNTURA ECONÔMICA - CAP. 1
- 07 ● AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO - CAP. 2
- 09 ● GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CAP. 3
- 11 ● GESTÃO FISCAL - CAP. 4
- 14 ● VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS - CAP. 5
- 16 ● GESTÃO PATRIMONIAL - CAP. 6
- 19 ● PONDERAÇÕES ESPECÍFICAS - CAP. 7
- 24 ● DELIBERAÇÕES

SUMÁRIO EXECUTIVO

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR EXERCÍCIO 2022

Objeto da Fiscalização

Contas prestadas pelo Governador do Estado, relativas ao exercício de 2022, para análise e apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO). A emissão de Parecer Prévio pelo TCE-GO subsidia o julgamento a cargo da Assembleia Legislativa, e se constitui na principal missão controladora dos tribunais de contas do Brasil.

O exame das contas do Governador do Estado representa atividade complexa e abrangente, atribuída ao TCE-GO pela Constituição Estadual, em seu artigo 26, inciso I, e legislação pertinente, tendo em vista sua relevância e representatividade no processo de transparência e controle social, e amplitude dos temas analisados.

Objetivo da Fiscalização

As análises procuram ter uma visão conjunta da gestão governamental, abrangendo dimensões formais, legais, orçamentárias e financeiras, em harmonia com as constituições Federal e Estadual. Os exames incluem gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, cumprimento dos índices constitucionais e ações setoriais do governo. Também são destacadas a ordem cronológica de pagamentos, a força de trabalho da administração estadual e, ainda, as principais constatações do TCE-GO.



capítulo 1

CONJUNTURA ECONÔMICA

Conjuntura Econômica

Neste capítulo, o cenário econômico nacional é abordado, seguido de uma análise do Produto Interno Bruto (PIB) de Goiás, que apresentou crescimento superior ao nacional. Os setores agropecuário, industrial e de serviços em Goiás tiveram crescimentos positivos, com destaque para a soja e cana-de-açúcar no primeiro segmento. O comércio exterior de Goiás registrou saldo positivo em 2022, com exportações majoritariamente de produtos básicos com baixo valor agregado. As importações foram dominadas por adubos, produtos farmacêuticos e veículos. A análise dos dados permitiu inferir que o estado buscou diversificar suas exportações e aprimorar políticas industriais e tecnológicas. No mercado de trabalho, houve redução na taxa de desocupação para 6,6%.





capítulo 2

AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Ação Setorial do Governo

Descreve a Ação Setorial do Governo, focando nos eixos, objetivos e programas do PPA 2020-2023 do Estado de Goiás, estabelecido pela Lei Estadual nº 20.755/2020. O PPA é composto por 8 Eixos Estratégicos, 18 Objetivos Estratégicos e 43 Programas Finalísticos. Em 2022, o valor orçado foi de R\$ 37,8 bilhões, com despesas executadas de R\$ 38,7 bilhões. O Eixo Estratégico 2 - Goiás da Governança e Gestão Transformadora teve a maior representatividade na execução da despesa, com 76,34%. O Eixo Estratégico 6 - Goiás da Saúde Integral teve a maior parte dos recursos orçados e despesas executadas. Os Programas Finalísticos representaram 27,48% das despesas orçadas, com destaque para quatro programas: Saúde Integral, MOVE Goiás, Rotas da Produção e do Turismo e Educação que Queremos. Os Programas de Gestão e Especiais representaram 69,31% do total orçado, com os Programas Administrativos e Encargos Especiais sendo os mais representativos. As Reservas Estaduais tiveram um orçamento de R\$ 1.212.958.999,00 em 2022, sem execução orçamentária direta.



R\$ 37.828.000.000,00
VALOR ORÇADO PARA 2022



R\$ 43.461.177.793,24
VALOR AUTORIZADO PARA 2022



R\$ 38.761.193.279,08
DESPESAS EXECUTADAS EM 2022



capítulo 3
**GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA**

Gestão Orçamentária e Financeira

O Orçamento de 2022 foi estimado em R\$ 39,371 bilhões, considerando todos os recursos e o equilíbrio orçamentário. Houve Alterações Orçamentárias que adicionaram R\$ 5,633 bilhões ao orçamento inicial, com 98,89% dos Créditos Adicionais sendo Suplementares. A Receita arrecadada foi de R\$ 43.499.511.461,12, superando a previsão inicial em 9,74%, com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria e Transferências Correntes como principais fontes. Das Despesas, 89,19% do orçamento autorizado foi empenhado, com Despesas Correntes atingindo 92,04% e Despesas de Capital 84,94%. Gastos com Publicidade e Propaganda totalizaram R\$ 107,308 milhões, uma redução de 13,73% em relação a 2021. Todas as receitas de operações de crédito cumpriram a Regra de Ouro. O Resultado da Execução Orçamentária e Financeira de 2022 teve um superávit de R\$ 4.738.318.182,04.



R\$ 39.370.606.000,00
ORÇAMENTO ESTIMADO



R\$ 43.499.511.461,12
RECEITA ARRECADADA



capítulo 4
GESTÃO FISCAL

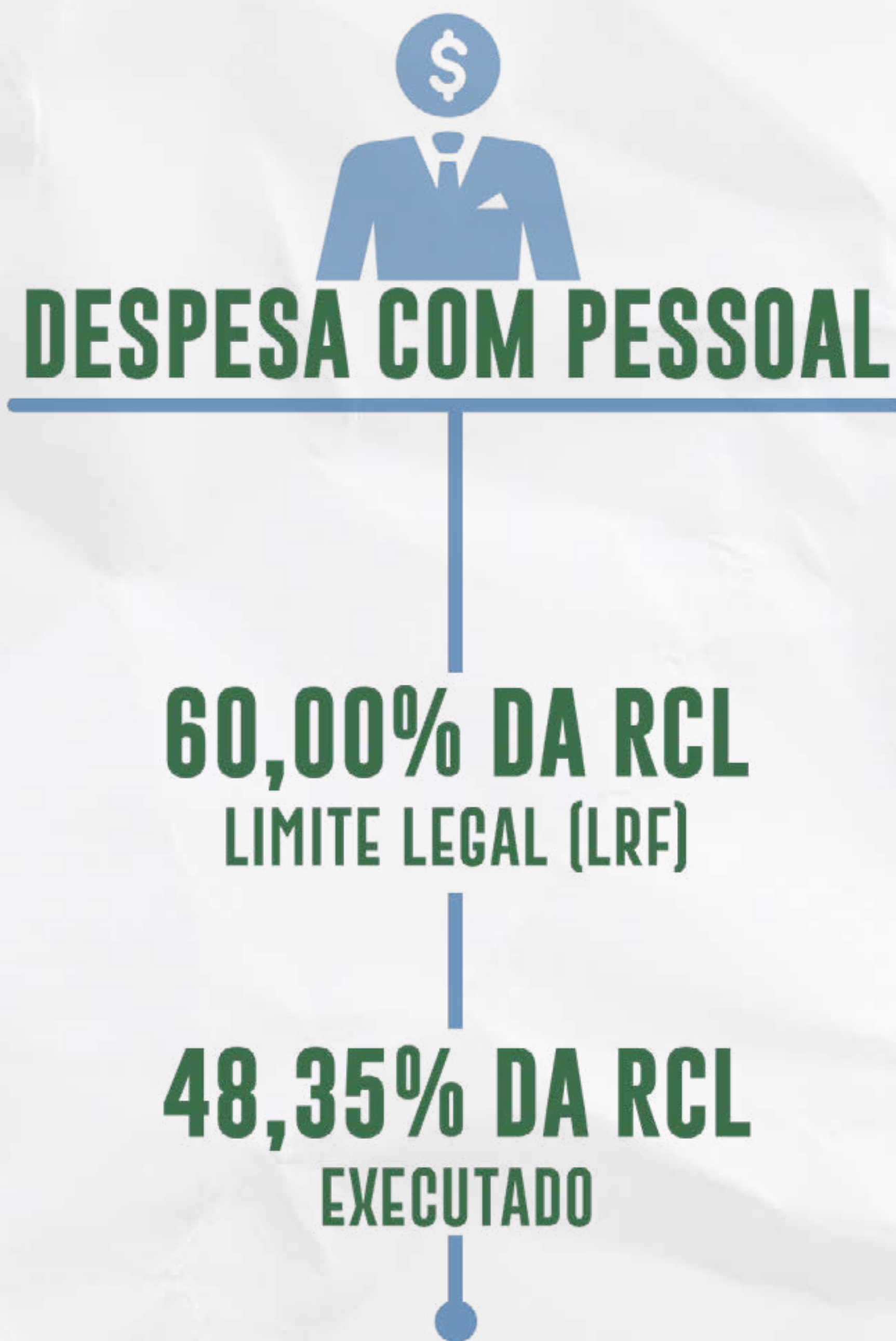


Gestão Fiscal

A Receita Corrente Líquida (RCL) alcançou R\$ 37,199 bilhões, com um aumento de 17,95% em relação ao ano anterior. Estão inclusas nesse valor as receitas do Ipasgo, que somaram R\$ 1.942.066.829,21 em 2022. Houve uma determinação anterior para que o Governo convertesse o Ipasgo em pessoa jurídica de direito privado até o final de 2023. Por meio da Lei Estadual nº 21.880/2023, o Estado de Goiás alterou a personalidade jurídica do Ipasgo.

Em relação ao limite de Despesas com Pessoal, todos Poderes e Órgãos Independentes ficaram abaixo de seus respectivos limites. Em 2022, a despesa de pessoal do Estado de Goiás aumentou 22,69% em relação a 2021. A despesa global com pessoal atingiu 48,35% da RCL, cumprindo a LRF que estabelece limite de 60,00% da RCL.

A Dívida Bruta aumentou em R\$ 1,5 bilhão em 2022, em relação ao exercício anterior, decorrente da suspensão de pagamento da dívida nos termos das liminares das ACOs nº 3.262 e 3.286/2019 DF, e LC nº 173/2020, sendo que a incorporação desse débito ocorreu por meio do RRF nos termos do art. 23 da LC nº 178/2021 e art. 9º da LC nº 159/2017. Enquanto a Dívida Consolidada Líquida foi de R\$ 12,09 bilhões, representando 32,52% da RCL. O Estado de Goiás obedeceu ao limite legal de endividamento.



O Estado de Goiás realizou apenas uma operação de crédito (item - 4.4.2) no exercício de 2022, por meio do Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird - Banco Mundial), nos termos do artigo 11, inciso IV da LC nº 159/2017, que foi integralmente utilizada para liquidação dos contratos BB - Goiás Estruturante e aditivos, ressaltando que esta operação fazia parte do PRF - Estado de Goiás.

As Metas Fiscais da LDO previam um resultado primário de R\$ 143,5 milhões e um resultado nominal de R\$ 78,5 milhões. Em 2022, o resultado nominal foi um superávit de R\$ 2,1 bilhões e o resultado primário foi um superávit de R\$ 2,3 bilhões.

A previdência teve um déficit de R\$ 4,5 bilhões em 2022. O déficit previdenciário do Fundo Financeiro deve continuar crescendo até 2032. O Tesouro Estadual aportou cerca de R\$ 4,6 bilhões em 2022 para manter o equilíbrio previdenciário.

Quanto à Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar, o Estado de Goiás possui recursos para arcar com o saldo de RP, tendo a Conta Única apresentado saldo de R\$ 8,44 bilhões em 31/12/2022. No que tange ao teto de gastos do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), após instauração de procedimento de acompanhamento, o Estado cumpriu o limite estabelecido.

Em relação à Renúncia de Receitas, foi estimado um total de R\$ 11.148.552.982,00 em 2022, sendo o ICMS responsável por 91,38% dos incentivos. A Economia está trabalhando para melhorar a contabilização das renúncias.



capítulo 5
**VINCULAÇÕES
CONSTITUCIONAIS**

Vinculações Constitucionais

As apurações foram realizadas em consonância com o MDF (12ª Edição), válido para o exercício de 2022, elaborado pela STN. Assim o Estado de Goiás atendeu a exigência constitucional de repasse de receitas resultantes de impostos aos municípios goianos, bem como a Destinação de Receita Tributária ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário, liberados em forma de duodécimos.

Na Aplicação de Receitas na Educação, o Estado investiu 26,08% em MDE, superando o mínimo de 25%, tendo também cumprido a aplicação dos recursos do FUNDEB.

O mesmo ocorreu quanto à Aplicação de Receita na Saúde, tendo o Estado atingido o percentual de 13,62%, acima dos 12% obrigatórios. Houve aumento contínuo do repasse de valores às OSS em Goiás, com um aumento de 20,97% em relação a 2021.





capítulo 6
**GESTÃO
PATRIMONIAL**

Gestão Patrimonial

O Ativo cresceu 47,69% em relação a 2021, com foco no Ativo Circulante, especialmente nos grupos Créditos a Curto Prazo e Caixa e Equivalentes de Caixa. O Ativo Não Circulante, apesar de diminuir 4,03%, representou 54,93% do total, com destaque para o Imobilizado, onde estão os bens do Estado.

O grupo Créditos a Curto Prazo teve o maior crescimento, com R\$ 33,9 bilhões registrados, dos quais R\$ 15,2 bilhões são créditos tributários e R\$ 18 bilhões de infrações legais.

A Dívida Ativa aumentou R\$ 8,294 bilhões em 2022, um crescimento de 14,07%. O ajuste para perdas foi de R\$ 56,523 bilhões, 31,73% a mais que 2021, representando 84,03% do total de créditos.

CRESCIMENTO



47,69%
ATIVO TOTAL



-77,04%
PASSIVO TOTAL



268,49%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPOSIÇÃO	2022	2021	VARIAÇÃO 2022 X 2021
DÍVIDA ATIVA (TRIBUTÁRIA/NÃO TRIBUTÁRIA)	R\$ 67.265.016.032	R\$ 58.970.626.982	R\$ 8.294.389.050 (14,07%)
AJUSTES PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA	R\$ 56.523.405.866	R\$ 42.907.106.013	R\$ 13.616.299.853 (31,73%)
TOTAL	R\$ 10.741.610.166	R\$ 16.063.520.969	R\$ 5.321.910.803 (33,13%)

No Imobilizado foram iniciados trabalhos de mensuração de bens imóveis e concluídos inventários de infraestrutura. Não foram localizadas 267 certidões de matrículas de imóveis, avaliadas em R\$ 1.156.680.089,30.

O Passivo reduziu 77,04% em relação a 2021, principalmente no Passivo Não Circulante, nas contas Provisões a Longo Prazo, devido a ajustes nas Provisões Matemáticas Previdenciárias.

A Provisão Matemática Previdenciária foi ajustada conforme normas legais, impactando o Balanço Patrimonial do Estado. Foi publicada uma análise comparativa das avaliações atuariais dos últimos três anos.

Sobre os Depósitos Judiciais, a Corte de Contas definiu 2023 como prazo para finalizar os trabalhos. Na Prestação de Contas Anual, serão avaliados os depósitos judiciais conforme a IPC 15.

Todos os 15 itens do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais foram implantados até 2022.



capítulo 7

PONDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Ponderações Específicas

A Ordem Cronológica de Pagamentos Públicos, considerando as regras contidas no Decreto nº 9.561/2019, assim como as justificativas de quebra da OCP, foram analisados entre pequenos e grandes credores, pagos ou não, restos a pagar e despesas do exercício de 2022, 66.461 registros em 70 Unidades Orçamentárias, representando um total de R\$ 7.662.118.754,43 de despesa paga e R\$ 177.614.635,78 de saldo liquidado e ainda não pago em 31/12/2022. Destes, 29.501 registros (44,39%) possuem indícios de quebra da OCP, contra 29.548 (46,7%) registros em 2021.

Da emissão da NF ao atesto da despesa, a média estadual foi de 10,5 dias, já da emissão da NF à liquidação, média de 15,7 dias. Da liquidação da despesa no Siofi-Net ao pagamento, 13 dias. E, por fim, a média do prazo total de pagamento (emissão da ordem de pagamento da despesa) foi de 28,7 dias.

O Poder Executivo possui menor percentual de indicativo de quebra da OCP, 34,52%, sendo que o TCE-GO tem a menor média de prazo total (Liquidação + Pagamento) com 13,68 dias.

Quanto à Composição da Força de Trabalho da Administração Pública Estadual, 87,0% do quantitativo está concentrada no Poder Executivo (94.063 servidores), seguido pelo Poder Judiciário (5,7%), Legislativo (4,0%), Ministério Público (2,1%), TCE (0,5%), TCM (0,4%) e Defensoria (0,3%).

FORÇA DE TRABALHO



87,0%
PODER EXECUTIVO



5,7%
PODER JUDICIÁRIO



4,0%
PODER LEGISLATIVO



2,1%
MINISTÉRIO PÚBLICO



0,5%
TCE-GO



0,4%
TCM-GO



0,3%
DEFENSORIA

Os servidores efetivos representam 56,5% do total de servidores, seguidos por temporários (26,0%), comissionados (10,3%) e empregados públicos (7,2%), sendo que os servidores temporários se concentram no Poder Executivo.

Já em relação aos servidores comissionados, Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Defensoria Pública e Tribunal de Contas do Estado de Goiás apresentam em seus quadros mais de 50% de servidores comissionados, sendo 92%, 59% e 55%, respectivamente.

Em relação à concentração de força de trabalho, a Secretaria de Estado da Educação possui 47.976 (44,4%) dos servidores do Estado de Goiás, seguido pela Polícia Militar (10,1%), Poder Judiciário (5,7%) e Secretaria de Estado da Saúde (5,1%).

FORÇA DE TRABALHO



56,5%
SERVIDORES EFETIVOS



26,0%
SERVIDORES TEMPORÁRIOS



10,3%
SERVIDORES COMISSIONADOS

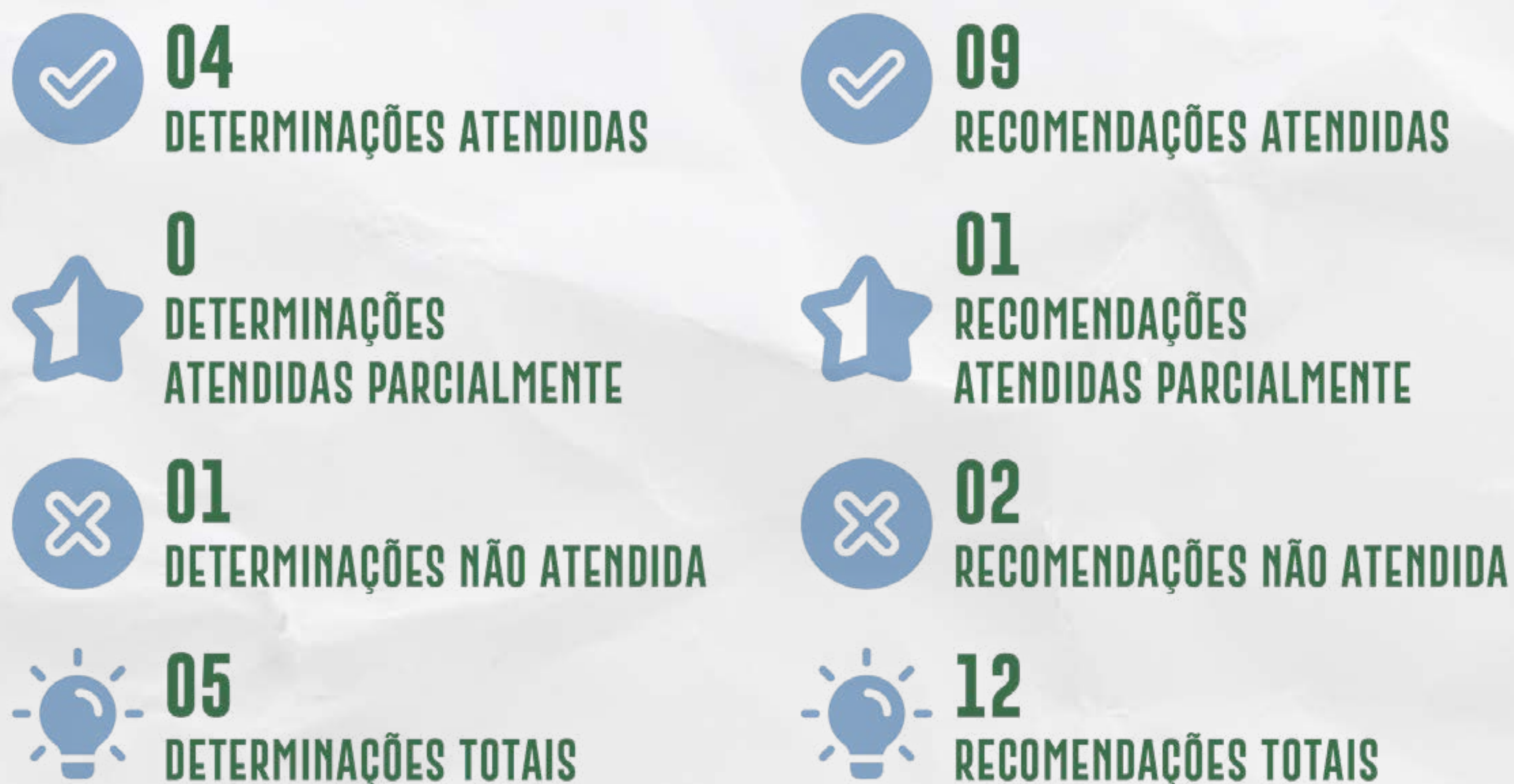


7,2%
EMPREGADOS PÚBLICOS

Por fim, foi realizado acompanhamento sobre o Atendimento das Determinações e Recomendações do TCE-GO nas Contas do Governador do exercício de 2021. O Tribunal, quando da emissão do Parecer Prévio daquele exercício, expediu 3 determinações e 10 recomendações ao Governo do Estado, 1 determinação a todos os Poderes e Órgãos Autônomos, 1 determinação ao Tribunal de Justiça, 1 recomendação aos demais Poderes e Órgãos Autônomos, bem como 1 recomendação simultaneamente ao Governo do Estado/Tribunal de Justiça. O Parecer Prévio ainda não foi apreciado pela Assembleia Legislativa (Proposição nº 2022010305).

Das 5 determinações expedidas no Parecer Prévio acerca das Contas do Governador 2021, 4 (80%) foram atendidas, 1 (20%) não foi atendida. Quanto as recomendações, do total de 12, 9 (75%) foram atendidas, 1 (8,3%) parcialmente atendida e 2 (16,7%) não foram atendidas, segundo avaliação desta Unidade Técnica.

ORIENTAÇÕES DO TCE-GO NAS CONTAS DE 2021



Ressalta-se que, concernente às recomendações, entende-se que estas são fundamentais para a otimização da gestão, não se desconhecendo que estão sob critérios de conveniência e oportunidade por parte dos administradores públicos. Diferentemente, as determinações têm conteúdo genuinamente imperativo e não cabe discricionariedade pelo gestor.

Considerando as inconsistências e desconformidades apontadas neste Relatório Técnico, referente a Prestação de Contas do Governador do exercício de 2022, foram identificadas as seguintes irregularidades e impropriedades, ou indícios:

- 1) Necessidade de melhorias na transparência do Anexo 11A - Demonstrativo de Créditos Adicionais Abertos,**
- 2) Necessidade de avaliação de pagamentos a inativos e pensionistas fora do órgão previdenciários,**
- 3) Fontes de Recursos com Saldo Negativo e**
- 4) Necessidade de estudos e ações para atualizar e/ou aperfeiçoar a base cadastral de dados de segurados civis ativos, inativos e pensionistas dos Demais Poderes e Órgãos Autônomos.**



DELIBERAÇÕES

Deliberações do TCE-GO

O Parecer Prévio, relativo às Contas do Governador do exercício de 2022, expediu as seguintes recomendações:

Ao Governo do Estado de Goiás:

- 1)** promova melhorias relacionadas à transparência no ANEXO 11A - Demonstrativo de Créditos Adicionais Abertos (Lei Federal nº 4.320/64), com o intuito de evidenciar a Unidade Orçamentária em que foi apurado o saldo utilizado para abertura de crédito adicional, tendo como fonte o superávit financeiro, à outra Unidade, mantendo-se a situação Superávit Financeiro Diretamente Arrecadado para os casos em que a origem e a aplicação dos recursos tenha sido a própria Unidade Orçamentária;
- 2)** fiscalize e valide, por meio da Goiasprev, com fundamento no artigo 2º, § 10º Lei Complementar Estadual nº 66, de 27 de janeiro de 2009, se os pagamentos de passivos aos inativos e pensionistas reconhecidos administrativa ou judicialmente possuem ou não natureza previdenciária, promovendo mecanismos, na classificação da despesa, capazes de segregar essa informação, se for o caso, em razão da execução de despesas com inativos e pensionistas fora do órgão previdenciário
- 3)** tome conhecimento das questões debatidas no Relatório de Auditoria Operacional nº 1/2023 desta Corte (processo nº 202200047003022), e proceda ao monitoramento e à fiscalização das ações desenvolvidas no âmbito do programa Ampliação do Acesso à Água Tratada e da Coleta e Tratamento e Esgoto, garantindo uma prestação de serviços conforme preconizado pelo novo marco regulatório de saneamento básico e suas metas de universalização de acesso à água tratada, coleta e tratamento de esgoto;

4) promova, a partir de amplo debate, com participação dos demais Poderes e Órgãos Autônomos, as soluções para os problemas relacionados com a performance dos sistemas eletrônicos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado, observando, para tanto, as determinações desta Corte de Contas constantes do Acórdão nº 1094/2023, (processo nº 202200047000392), em razão das dificuldades apresentadas pelos sistemas que compõem o SIAFIC de Goiás, com destaque para o SIOFINet (Sistema de Elaboração e Execução Orçamentária e Financeira do Estado de Goiás), de modo que sejam minimizados os riscos que ameaçam processos e procedimentos relevantes dos órgãos que integram a administração estadual;

5) divulgue, em tempo real, no sítio eletrônico do RRF, o estágio de execução das alienações de imóveis projetadas pelo Plano de Recuperação Fiscal;

6) promova melhoria contínua no Portal Eletrônico do RRF, por meio da divulgação em painéis específicos de: (i) informações atualizadas sobre os indicadores relacionados à Capacidade de Pagamento - CAPAG do Estado; (ii) movimentação do saldo de ressalva dos Poderes e Órgãos; (iii) evolução do teto de gastos; (iv) evolução da execução do contrato de refinanciamento da dívida,

7) viabilize a contabilização das renúncias e a sistemática automatização dos cálculos, para conferir fidedignidade e transparência às informações relativas à renúncia de receitas no estado.

Aos Poderes e Órgãos Autônomos:

8) adotem providências para equalizar a existência de fontes de recursos com saldo negativo, divulgando em notas explicativas os saldos negativos das fontes que não foram regularizadas e suas razões;

9) realizem os estudos e desenvolvam ações necessárias para criar, atualizar e/ou aperfeiçoar a base de dados cadastrais, em razão de os cálculos das projeções atuariais e respectivas Provisões Matemáticas Previdenciárias estarem sendo baseadas apenas nos bancos de dados dos segurados civis ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e da Defensoria Pública;

10) regulamentem a Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de suas atuações ou adotar formalmente o Decreto Estadual nº 9.561/2019, em razão do não cumprimento da recomendação expedida na análise das contas referentes ao exercício de 2021,

11) encaminhem previamente à Assessoria de Monitoramento Fiscal e Planejamento Financeiro da Secretaria de Estado da Economia os projetos ou atos administrativos que tragam potencial impacto orçamentário e financeiro, para fins de análise e mitigação dos riscos de descumprimento das vedações do art. 8º da LC nº 159/2017 (item 2.2 Da publicidade dos atos relacionados aos desdobramentos do Plano de Recuperação Fiscal).

Ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e à Secretaria de Estado da Economia:

12) adotem, em tempo hábil, as providências necessárias para que a integração entre os sistemas contábil (Secretaria de Economia) e de gestão de precatórios (Tribunal de Justiça) se concretizem no prazo programado.



Produção

Secretaria de Controle Externo
Gerência de Fiscalização de Contas
Serviço de Fiscalização de Contas de Governo

Revisão e Design

Diretoria de Comunicação

Fontes

[Relatório Técnico sobre as Contas Anuais do Governador, exercício 2022.](#)

(clique para acessar)

[Parecer Prévio nº 2023 - GCKT, de 07 de junho de 2023.](#)

(clique para acessar)